

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 148/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 24/2020, homologado em 21 de julho de 2020, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: GEVERSON CARARA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.690.776/0001-83e Inscrição Estadual nº 90623019-42, situada na Avenida Iguaçu, 798, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **GEVERSON CARARA** devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº.930.402.960-00 e Cédula de Identidade nº. SSP/6.320.537-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste,PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	23	CX	Alfinete nº 24, em aço niquelados com aproximadamente 50grs cada, caixa com 500 unidades	ACC	4,99	114,77
1	2	40	CX	Alfinete cabeça de vidro colorido c/100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura. Corpo em aço niquelado com cabeça de vidro colorido.	BACCHI	13,70	548,00
1	4	50	UN	Apagador quadro branco; Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	RADEX	3,95	197,50
1	5	180	UN	Apontador Simples; Com lâmina de aço temperado especial; 6,5 x 12,5 x 1,3cm	CIS	0,42	75,60
1	7	50	UN	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões: 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, 344 páginas, impressas em 1 cor; fita marca páginas; dados pessoais; calendário 2021; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do brasil e américa do sul (8 páginas); índice telefônico .	SAO DOMINGOS	25,00	1.250,00
1	8	10	UN	Agenda telefônica de mesa, com capa dura, acabamento tipo fichário, dimensões aproximadas 15 cm x 22 cm com, no mínimo, 40 folhas internas.	KITI	19,75	197,50
1	12	50	UN	Bateria Alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria	ELOGIN	9,00	450,00
1	18	5	CX	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	REGISPEL	46,00	230,00
1	21	200	UN	Caderno pequeno de mola espiral, capa dura com 48 folhas	PAUTA BRANCA	4,30	860,00
1	22	50	UN	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm	POLYCART	22,90	1.145,00
1	23	50	UN	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm	POLYCART	27,85	1.392,50
1	24	70	UN	Caixa plástica, tipo organizador, cor transparente, lisa, com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões aproximadas 457x326x280mm, confeccionada em plástico resssistente (polipropileno)	PLASUTIL	34,90	2.443,00
1	32	15	UN	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	ACRILEX	4,99	74,85
1	33	120	CX	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	LEONORA	2,79	334,80
1	34	100	UN	Caneta corretiva liquido base água, secagem rápida, ponta metálica de 0.8mm, embalagem contendo no mínimo 7ml;atóxico.	JOCAR	3,25	325,00
1	40	50	CX	Cola bastão 20gr; cola em bastão, atóxica, a base de pva; lavável/incolor; colagem rápida; produto certificado pelo inmetro, embalagem contendo 06 unidades	MATED	3,90	195,00
1	42	130	UN	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA;	FRAMA	1,40	182,00

				acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca			
1	45	50	UN	CD-R Gravável com capacidade para 700mb / 80min, superfície Prata com Logo Elgin. Armazene músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital.	ELGIN	1,25	62,50
1	46	65	UN	Cortador de Eva jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	MAKE +	17,90	1.163,50
1	47	50	PC	Envelope plástico protetor a4 com tarja, transparente, 11 a 13 furos; embalagem com 100 unidades	ACP	35,90	1.795,00
1	49	25	UN	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduavel com trava de segurança	SERTIC	1,69	42,25
1	53	20	UN	Extrator para grampos espátula, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6	CAVIA	1,80	36,00
1	56	160	UN	Fita crepe adesiva na cor branca, 24x50; ótima aderência sem tirar tinta da superfície aplicada, com papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	ADELBRAS	4,25	680,00
1	59	35	UN	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	COATS	3,90	136,50
1	65	150	UN	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais	VMP	2,99	448,50
1	66	50	UN	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm	PLACTERM	2,19	109,50
1	67	50	UN	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm	PLACTERM	4,89	244,50
1	68	100	UN	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm	PLACTERM	9,75	975,00
1	72	102	CX	Giz louza branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos	DELTA	2,00	204,00
1	73	102	CX	Giz louza colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos	DELTA	2,59	264,18
1	74	60	UN	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6	JOCAR	10,90	654,00
1	77	25	PC	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm	DELLO	14,90	372,50
1	79	25	UN	Grampo para grampeador de metal 23/6 – niquelado fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	BACCHI	4,99	124,75
1	81	5	UN	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull	KIT	119,90	599,50
1	82	50	UN	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	MANO	15,50	775,00
1	83	50	UN	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z: 26 letras	MANO	21,90	1.095,00
1	84	20	PC	Lastex, largura 0,08mm, pacote com 10 unidades. Diversas cores, sendo 58% lastex e 42% poliéster, indicado para roupas, acessórios e artesanato.	COATS	10,90	218,00
1	87	10	CX	Lápis grafite N.2 caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade; Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade; Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra; Graduação no 2 = B; Redondo	LEONORA	31,50	315,00
1	91	10	UN	Livro ponto 4 assinaturas 100 fls, capa em papelão	SAO DOMINGOS	12,90	129,00
1	93	80	UN	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, Certificação Cerflor, medindo 210x297mm	CHAMEX	4,99	399,20
1	94	15	PC	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	OFFPAPER	45,90	688,50
1	97	100	UN	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada. 40 x 60	VMP	0,55	55,00
1	99	600	UN	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr	VMP	0,85	510,00

1	101	700	UN	Papel color set; papel off-set, 120g/m ² , dimensões mínimas de 48 x 66cm	ROMITEC	0,70	490,00
1	102	150	UN	Papel color set estampado, papel off 7 110 gr 48x66cm	ROMITEC	1,10	165,00
1	105	305	UN	Papel Crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00mts	VMP	0,70	213,50
1	106	500	UN	Papel Dobradura; 48x66cm 63g/m	VMP	0,25	125,00
1	109	100	UN	Papel Laminado; Laminado Brilhante 45x59cm	VMP	0,75	75,00
1	111	130	UN	Papel Seda; 48x60cm 18g/m	VMP	0,18	23,40
1	112	90	UN	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm	POLIBRAS	2,39	215,10
1	113	70	UN	Pasta Plástica Transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm	POLIBRAS	1,65	115,50
1	120	20	CX	Pasta Suspensa Marmorizada c/50; Cartão marmorizado Hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós 1 grampo plástico 361 x 240mm	FRAMA	75,90	1.518,00
1	121	200	UN	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4	ACP	0,65	130,00
1	122	10	UN	Perfurador médio capacidade 25 folhas; Possui 2 furos Margem de 6mm Fura até 25 folhas Espaço entre furos 80mm 122x100x56mm	JOCAR	14,50	145,00
1	126	150	UN	Pincel 850 JR; Escrita media e ponta arredondada Recarregável Tinta a base de álcool	COMPACT OR	1,60	240,00
1	133	50	CX	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 fls de papel 75g/m ² embalagem contendo no mínimo 24 unidades	LEONORA	10,50	525,00
1	135	30	UN	Recibo Comercial com Canhoto 50fls	SAO DOMINGOS	1,15	34,50
1	141	180	UN	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico atômico colorido	LEO E LEO	1,99	358,20
1	146	30	UN	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada	ACRILEX	4,29	128,70
1	148	30	UN	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	RADEX	2,50	75,00
1	149	500	M	TNT 40 gramas, malha 40gr, altura 1,40mts, cores variadas	DUBFLEX	1,29	645,00
1	153	10	UN	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	ACP	0,19	1,90
1	155	4	UN	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	GRAMP LINE	81,40	325,60
1	156	20	CX	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	JOCAR	8,69	173,80
1	158	2	ROL	Elástico 2mm, roliço, macio ideal para máscaras rolo com 100 metros.	PIRATINING A	31,90	63,80
1	160	5	PC	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	STYROFORM M	12,89	64,45
1	161	30	PC	Bola de isopor 125 mm oca, pacote com 6 unidades	STYROFORM M	14,90	447,00
1	162	5	PC	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades	STYROFORM M	12,49	62,45
1	163	10	PC	Fita Adesiva durex 12 mm 10m colorido, pacote com 10.	DELBRAS	6,90	69,00
1	166	6	UN	Flip chart tripé – cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico – marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados – formato retangular – espessura 6mm – cor branco e prata – dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	SOUZA	129,90	779,40
1	169	5	PC	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	TEKBOND	8,99	44,95

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

GEVERSON CARARA - ME	29.366,70
----------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2020.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, sempre de forma parcelada, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o item a ser entregue.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 horas após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços, e Ordem de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a entrega do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Compra/empenho ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da Ordem de Compra.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva Ordem de Compra/nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de julho de 2020

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

GEVERSON CARARA - ME

CNPJ: 17.690.776/0001-83

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____